

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Com
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202253361	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2000085706

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	----------------	---------------------------

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

15 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão/ /
Data NÃO/ /
Data

Responsável

 NÃO/ /
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certificado registro sob o nº 1590224 em 16/07/2020 da Empresa VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Nire 53202253361 e protocolo DFP2000085706 - 13/07/2020. Autenticação: 7C53D36090578DB63932082B7E0AAD2E543D5E0. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/258.510-7 e o código de segurança IZIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

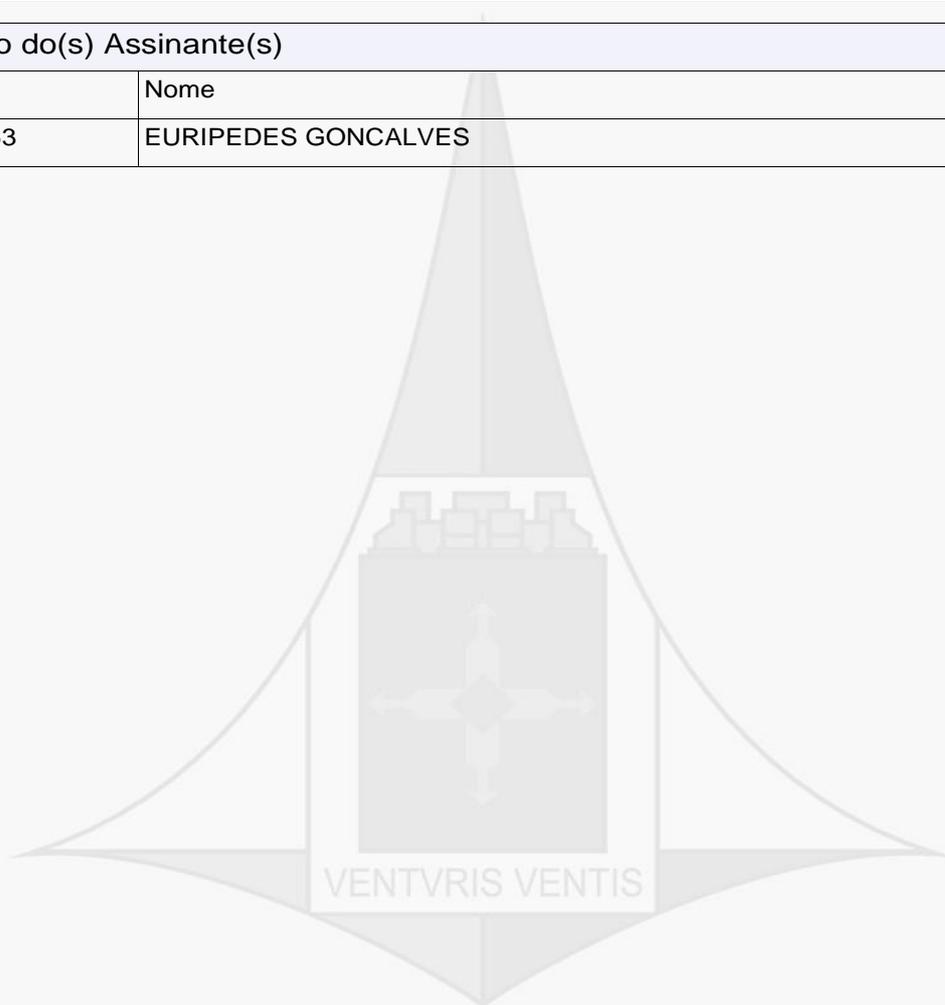
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/258.510-7	DFP2000085706	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.203.981-53	EURIPEDES GONCALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 11.349.160/0001-67**

EURIPEDES GONÇALVES, brasileiro, natural de Patos de Minas/MG, casado sob regime comunhão universal de bens, nascido no dia 07 de junho de 1963, empresário, inscrito no CPF sob o nº 256.203.981-53, portador da carteira de identidade sob o nº 623.703, expedida pela SSP/DF em 02.09.2010, filho de Tiodomiro Gonçalves da Silva e Abadia Maria de Amorim Gonçalves, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 53, Lote 06, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72001-500;

MARCOS FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 09 de novembro de 1983, empresário, inscrito no CPF sob o nº 991.078.561-72, portador da carteira de habilitação sob o nº 02283445320, expedida pelo DETRAN/DF em 03.06.2016, filho de Manoel Cacimiro dos Santos e Maria de Fátima Araujo dos Santos, residente e domiciliado na QN 07 Conjunto 11, Casa 08, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71.805-711.

Únicos sócios da empresa **VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **11.349.160/0001-67**, registrada na Junta Comercial sob o NIRE **53 2 0225336-1** por despacho em 15.08.2019, com sede na QE 40 Rua 05, Lote 20, Guará II, Brasília/DF, CEP:71.070-505.

RESOVEM, na melhor forma da lei, alterar e consolidar o contrato social da referida sociedade e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS**, detentor de 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas, já totalmente integralizada, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que as cede e transfere ao sócio **EURIPEDES GONÇALVES**, já qualificado, dando plena e geral quitação, nesta data, pelo valor recebido em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) totalmente integralizado, é elevado nesta data para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante o aproveitamento da reserva de lucros no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O capital social representado por 700.000 (setecentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio.

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
EURIPEDES GONÇALVES	700.000	100	700.000,00
TOTAL	700.000	100	700.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO

A administração passará a ser exercida pelo sócio **EURIPEDES GONÇALVES**, já qualificado que assinará isoladamente, podendo representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro

1/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1590224 em 16/07/2020 da Empresa VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Nire 53202253361 e protocolo DFP2000085706 - 13/07/2020. Autenticação: 7C53D36090578DB63932082B7E0AAD2E543D5E0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/258.510-7 e o código de segurança IZIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 11.349.160/0001-67**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa passará a ser prestação de serviços especializados em vigilância armada e desarmada a instituições financeiras, comerciais, residenciais, industriais e repartições públicas federais, estaduais e municipais e a outros estabelecimentos, Escolta Armada, Segurança Pessoal, conforme preceitua o Dec. Nº 1.592, de 10/08/1995, bem como a prestação dos serviços de segurança por meio de monitoramento eletrônico, remoto e circuitos fechado de televisão e similares, prestação de serviços de brigada de incêndio e formação, conforme regulamento de segurança contra incêndio e pânico no Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DOMICÍLIO E SEDE

O endereço da sociedade fica neste ato alterado para a QE 40 Rua 05, Lote 23, Loja 02, Guará II, Brasília/DF, CEP:71.070-505.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EURIPEDES GONÇALVES, brasileiro, natural de Patos de Minas/MG, casado sob regime comunhão universal de bens, nascido no dia 07 de junho de 1963, empresário, inscrito no CPF sob o nº 256.203.981-53, portador da carteira de identidade sob o nº 623.703, expedida pela SSP/DF em 02.09.2010, filho de Tiodomiro Gonçalves da Silva e Abadia Maria de Amorim Gonçalves, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 53, Lote 06, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72001-500;

Único sócio da sociedade limitada **VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 11.349.160/0001-67**, com seus atos de constituição arquivados na Junta Comercial sob o **NIRE 53 2 0225336-1** por despacho em 15.08.2019.

RESOLVE, na melhor forma da lei, consolidar o contrato social da referida sociedade e o faz conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial **VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DOMICÍLIO E SEDE

A sociedade tem sede na QE 40 Rua 05, Lote 23, Loja 02, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.070-505.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços especializados em vigilância armada e desarmada a instituições financeiras, comerciais, residenciais, industriais e repartições públicas federais, estaduais e municipais e a outros estabelecimentos, Escolta Armada, Segurança Pessoal, conforme preceitua o Dec. Nº 1.592, de 10/08/1995, bem como a prestação dos serviços de segurança por meio de monitoramento

2/4



**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 11.349.160/0001-67**

eletrônico, remoto e circuitos fechado de televisão e similares, prestação de serviços de brigada de incêndio e formação, conforme regulamento de segurança contra incêndio e pânico no Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
EURÍPEDES GONÇALVES	700.000	100	700.000,00
TOTAL	700.000	100	700.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **EURÍPEDES GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, independente de autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, sócios ou não, prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

3/4



**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA
VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 11.349.160/0001-67**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retira mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO OU CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Brasília/DF, 08 de julho de 2020.

EURIPEDES GONÇALVES

MARCOS FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/258.510-7	DFP2000085706	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.203.981-53	EURIPEDES GONCALVES
991.078.561-72	MARCOS FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, de NIRE 5320225336-1 e protocolado sob o número 20/258.510-7 em 13/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1590224, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Samara Fernandes Yoshida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.203.981-53	EURIPEDES GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.203.981-53	EURIPEDES GONCALVES
991.078.561-72	MARCOS FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS

Brasília. Quinta-feira, 16 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Samara Fernandes Yoshida, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/258.510-7.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília, Quinta-feira, 16 de Julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1590224 em 16/07/2020 da Empresa VIPPIM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Nire 53202253361 e protocolo DFP2000085706 - 13/07/2020. Autenticação: 7C53D36090578DB63932082B7E0AAD2E543D5E0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/258.510-7 e o código de segurança IZIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC E5ECC6F1